



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Secretaria de Saúde

Pium - TO, 01 de dezembro de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição.**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES
01	PORTA INCOLOR, 4 FOLHAS, 520 X 210 8MM	1 UND
02	PORTA INCOLOR, 4 FOLHAS, 230 X 210 10MM	1 UND
03	JANELAS INCOLOR, 4 FOLHAS, 200 X 100 8MM	4 UND
04	JANELAS INCOLOR, 2 FOLHAS, 130 X 100 8MM	4 UND
05	JANELA INCOLOR, 2 FOLHAS 0.80 X 0.50 8MM	2 UND
06	JANELA INCOLOR 100 X 100 8MM	2 UND
07	ESPELHO, 0,80X0,60 3MM	2 UND

Classificação Orçamentária: 0004.0020.10.122.0003.2082	Natureza de Despesa: 339030000	Fonte 1.500.1002.000000 1.600.0000.000000	DC 316
---	-----------------------------------	---	-----------

Modalidade:

Licitação:	
(x) Dispensa	() Inexigibilidade
() Convite	() Tomada de Preço
() Concorrência	() Pregão

Justificativa: Trata-se de Aquisição de portas blindex, janelas de blindex e espelho para o Postinho de Saúde no assentamento P.A Toledo. Os modelos grandes se destacam sobretudo com lindos acabamentos. Não há como negar que as portas de vidro e janelas chamam atenção pela elegância e trazem segurança, requinte à modernização do postinho de Saúde.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO

=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



04

a) Provisoriamente no ato da entrega pelo proponente ao Responsável pelo almoxarifado, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer improbidade explícita, ~~será atestado~~ esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, após comprovada a adequação aos termos da Ordem de Entrega e dentro dos padrões solicitados.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DO RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	0004.0020.10.122.0003.2082	339030	1.500.1002.000000 1.600.0000.000000

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA RECUSA DOS PRODUTOS

7.1. Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

8. DO PAGAMENTO

8.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela Contratante.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;

=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



9.4 Caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou que estejam em desconformidade com as normas técnicas, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas

9.5 Comunicar ao FMS, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.6 demais obrigações em conformidade com a lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.7 Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência e nas normas técnicas editadas pelos órgão reguladores, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada no Hospital Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 05 de dezembro de 2022.


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO